



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.173

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 52.501

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.229

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Concede ao Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

W. M. Pereira
Diretor
11/08/2008



file, 22
PAGE 52501
C.

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Cherantedi</i> Diretora 16/04/08	Para emitir parecer: <i>[Assinatura]</i> Diretor 16/04/08	<i>CJR</i>	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer C.J. nº 1107	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 22/04/2008	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 22/04/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 22/04/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº 1095

A _____ Diretora Legislativa _____/_____/_____	☐ avoco ☐ _____ Presidente _____/_____/_____	☐ favorável ☐ contrário Relator _____/_____/_____
encaminhado em ____/____/____	encaminhado em ____/____/____	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa	☐ advogado ☐ _____ Presidente	☐ favorável ☐ contrário Relator
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

A _____ Diretora Legislativa _____/_____/_____	☐ avoco ☐ _____ Presidente _____/_____/_____	☐ favorável ☐ contrário Relator _____/_____/_____
encaminhado em ____/____/____	encaminhado em ____/____/____	Parecer nº.



PP 697/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 16/04/08 15:07 052501

Apresentado.
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CTR
Presidente
22/04/2008

APROVADO
Presidente
24/06/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.229
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede ao **Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/04/2008

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 1.229 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA - "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Campinas-SP, em 09 de março de 1979, passou toda a sua vida em Jundiaí. Filho do querido Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva Júnior, é casado e pai de um filho. Formou-se em Medicina pela Faculdade de Pouso Alegre-MG em 2003. Fez residência médica na Santa Casa de Campinas na especialidade de Otorrinolaringologia, concluída em 2006. A partir de então começou a sua vida profissional totalmente voltada para o trato da saúde auditiva, nasal e da laringe. Atuou na Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio", no Hospital "Dr. Paulo Sacramento", SOBAM, Unimed, etc. É sócio da clínica especializada OTO.com, Diretor do Tênis Clube de Jundiaí e membro titular da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico-Facial. Além disso, desenvolve importante trabalho comunitário junto a crianças carentes.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

NOME: DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA
ESTADO CIVIL: CASADO — PAI DE UM FILHO
DATA NASCIMENTO: 09/03/1979
LOCAL NASC.: CAMPINAS — SP.
PAI: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR
MÃE: MARIA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA

CURRICULUM VITAE.

- NASCIDO EM CAMPINAS EM 09 DE MARÇO DE 1979
- CRESCER EM JUNDIAI DESDE QUE NASCEU
- MEDICO FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DE POUSO ALEGRE — MG — EM 2003
- RESIDÊNCIA MÉDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA NA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI. — TERMINO EM 2006 — ALCANÇANDO O TÍTULO DE ESPECIALISTA.
- OTORRINOLARINGOLOGISTA DA SOBAM DESDE 2006
- OTORRINOLARINGOLOGISTA DA UNIMED JUNDIAI DESDE 2007
- SÓCIO PROPRIETÁRIO DA CLÍNICA ESPECIALIZADA OTO.COM DESDE 2005
- DIRETOR DO TÊNIS CLUBE DE JUNDIAI DESDE 2005
- MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DE CERVICO-FACIAL DESDE 2006
- DESENVOLVE TRABALHO COMUNITÁRIO JUNTO À CRIANÇAS CARENTES NA COMUNIDADE DE JUNDIAI.
- MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA OCUPACIONAL DESDE 2006
- MÉDICO POS GRADUANDO EM MEDICINA DO SONO JUNTO AO INSTITUTO DO SONO DA ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA — TERMINO PREVISTO PARA JUNHO DE 2008.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.107

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.229

PROCESSO Nº 52.501

De autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiáense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de abril de 2008.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 52.501

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.229, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que concede ao **Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA** o título de "Cidadão Jundiaense".

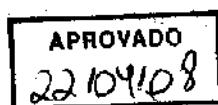
PARECER Nº 1.095

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

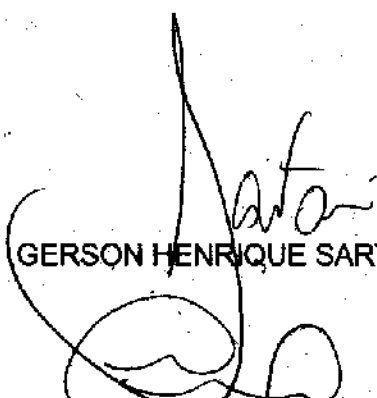
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao médico Dr. Diogo Luiz Pereira da Silva o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



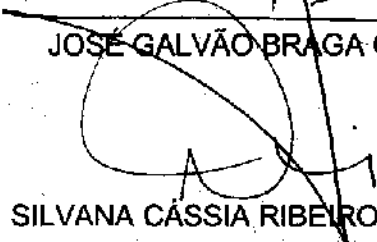
Sala das Comissões, 22.04.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

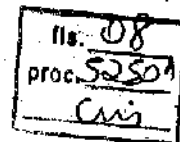

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1229

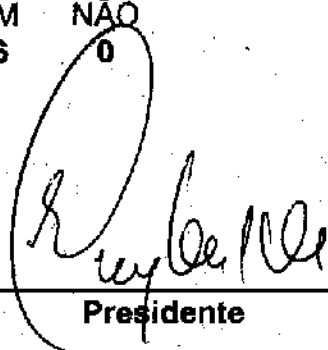
Reunião : 147ª. Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:18:46 às 09:19:00
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

Totais da Votação :

SIM NÃO
16 0

TOTAL
16



Presidente



(Proc. 52.501)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.173, DE 24 DE JUNHO DE 2008

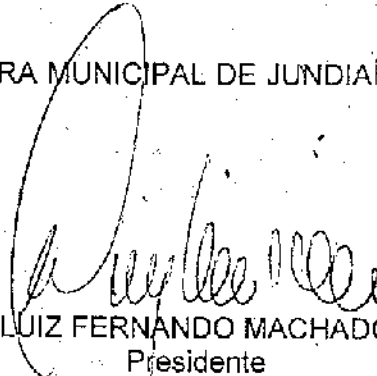
Concede ao Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

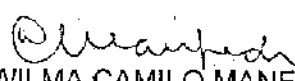
Art. 1º. É concedido ao Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1173, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou, em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa